



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
Poder Legislativo – CNPJ N°. 63.111.447/0001-58

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº
035/2025, DE PRORROGAÇÃO
DE VIGÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, com sede administrativa na Av. Eronides Souza Santos, nº 315, CEP 44.880-000, inscrita no CNPJ sob nº 63.111.447/0001-58, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Wilson Pereira dos Santos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre/RS, neste ato representada por Marcelo Wais, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;

Resolvem as partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 035/2025 por mais 12 (doze) meses, mantido o objeto originalmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VALOR

- 2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 035/2025 pelo período de 28 de julho de 2026 a 28 de julho de 2027, mantidas inalteradas as demais condições contratuais.
- 2.2. O valor global para o período prorrogado permanece em R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).
- 2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação e as coberturas previstas no contrato e na apólice.
- 2.4. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo setor contábil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação está fundamentada nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 035/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 035/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Morro do Chapéu/BA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
Poder Legislativo – CNPJ N°. 63.111.447/0001-58

de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cafarnaum/BA, 20 de julho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BA
Wilson Pereira dos Santos – Presidente

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____